



Prefeitura Municipal de Rio Casca
Estado de Minas Gerais

Decreto nº 094/17 de 25 de abril de 2.017.

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA/MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de 15/12/16;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 (sete) de Julho de 2017, de 8h às 12h e de 14h às 18h, no Centro de Convivência da Melhor Idade, localizado à Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira s/nº - Centro – Rio Casca/MG, tendo como Tema: “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS” a ser abordado em quatro eixos:

- I- A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
- II- Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- III- Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
- IV- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Art. 2º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em sua ausência ou impedimento pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas por Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Rio Casca, 25 de abril de 2.017.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Chefe de Gabinete